



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Aquisições e Contratos

**ATA DE CONTINUIDADE, ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 1)
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/01438**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá-MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instruída pela Portaria nº. 017/2022/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2022, composta pelo Sr. Elton Carvalho da Silva Filho, Srta. Vitória Cristina Correia Garcia, Srta. Letícia Pereira e a Sra. Patrícia Delgado Silva, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de HABILITAÇÃO das empresas participantes na Licitação - **Concorrência Pública nº 001/2022/SES/MT**, que tem como objeto a **“Construção do Hospital Regional de Tangará da Serra, localizado no Município de Tangará da Serra – Mato Grosso”**, cujos envelopes foram abertos na sessão realizada ao terceiro dia do mês de março do ano em curso, conforme Ata acostada nos autos às fls. 1519/1520.

Os membros da Comissão de Licitação, e a Equipe Técnica que também compõe esta, realizaram minuciosa análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes no certame.

Dando continuidade, diante da análise realizada pela Comissão de Licitação e a Equipe Técnica aos documentos apresentados as fls. 1.521/3.226, em consonância com as normas editalícias da **Concorrência nº. 001/2022/SES/MT** e do **Despacho nº 09392/2022/COFIS/SES**, fl. 3228, que traz o **Parecer Técnico nº 018/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT**, fls. 3229/3246, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas:

- **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº **60.853.934/0001-06**;
- **TL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. **06.122.117/0001-24**
- **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **01.318.705/0001-14**.

Quanto a empresa **ZION REAL ESTATE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. **27.691.878/0001-77**, após análise da documentação apresentada, verificou-se a **NÃO COMPROVAÇÃO** os requisitos dos itens 10.2.4.2 e 10.2.4.3, do Edital, conforme parecer técnico feito pela Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, como também, a certidão negativa de falência se encontra vencida, deixando de cumprir o inciso I do item 10.2.3 do edital. Portanto, resta **INABILITADA** a referida empresa.

Com relação ao **CONSÓRCIO ELSHADAY-MULTISUL**, representada pela empresa líder **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. **03.374.268/0001-81**, teve sua documentação analisada, contudo **INABILITADA**, visto que se verificou que esta deixou de comprovar a qualificação profissional na execução dos serviços na instalação da cabine, conforme estabelece o item 10.2.4.3, do Edital.

No tocante a empresa **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. **01.898.295/0001-28**, teve seus documentos analisados e sendo declarada habilitada pelo Área Técnica.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Aquisições e Contratos

Contudo, ao analisar a documentação trazida pela empresa supramencionada, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a Sra. Gisele Turibiu Mura, sócia administradora desta, pertence aos quadros de funcionários, em cargo efetivo (ativa) da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, Órgão contratante, violando, assim, o artigo 9º, da lei nº 8.666/1993. Salienta-se, ainda, que descumpre o item 4.5.9, do Edital, ficando, portanto, **INABILITADA**. Senão vejamos:

Art. 9º, da Lei 8.666/3: Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: (...);

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Grifo nosso).

Item 4.5.9, do Edital: Empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s), gerente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) servidor(es) efetivos, comissionados ou empregados no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso.

Por esse ângulo, no Acórdão 1628/2018 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)", quanto ao tópico debatido (Licitação. Participação. Restrição. Sócio. Servidor público. Empresa privada) aduz que:

A vedação a que se refere o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993 diz respeito tanto à participação na licitação, como pessoa física, de servidor do órgão contratante, quanto à participação de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores do contratante, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade.

5.5 Por oportuno, nestes casos específicos, a conduta é reprovável de plano por este Tribunal, não havendo sequer a necessidade de comprovar que o servidor detinha informação privilegiada, conforme Voto exarado pela Ministra Ana Arraes.

Esta comissão pautou-se pelo princípio do formalismo moderado que se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: em busca de garantir os princípios na licitação como a proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Aquisições e Contratos

Inobstante o conhecimento a legislação, nos quais foram respeitada a devida publicidade, é cristalina a vedação da participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s), gerente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) servidor(es) efetivos, comissionados ou empregados no âmbito desta Secretaria, restando configurada, portanto, a tentativa de burla ao devido processo licitatório pela empresa GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Assim, em consonância com as normas editalícias da **Concorrência nº. 001/2022** e do **Despacho nº 09392/2022/COFIS/SES** que traz o **Parecer Técnico nº 018/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT**, a Comissão Permanente de Licitação declara **INABILITADAS** as empresas: **ZION REAL ESTATE KTDA**, inscrita no **CNPJ sob n. 27.691.878/0001-77**, **CONSÓRCIO ELSHADAY-MULTISUL**, representada pela empresa líder **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o n. 03.374.268/0001-81** e **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o n. 01.898.295/0001-28**, do presente certame pelo não cumprimento as exigências do instrumento convocatório.

O resultado deste julgamento, sobre a análise dos documentos de habilitação, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Assim, fica estabelecido, ainda, “*caso seja apresentado recurso*”, igual prazo para as contrarrazões. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos da Comissão às 10h00min, da qual se lavrou a presente Ata, assinada pelos membros a seguir:

Vitória Cristina Correia Garcia
Membro da Comissão
(Original Assinado nos Autos)

Letícia Pereira
Membro da Comissão
(Original Assinado nos Autos)

Patrícia Delgado Silva
Membro da Comissão Técnica
(Original Assinado nos Autos)

Elton Carvalho da Silva Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Original Assinado nos Autos)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

ANÁLISE TÉCNICA AO CERTAME - HABILITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SES-MT.

OBJETO: Construção do Hospital Regional de Tangará da Serra, localizado no município de Tangará da Serra – Mato Grosso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/01438.

Cuiabá, 22 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO Nº 018/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise dos documentos de habilitação apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes ZION REAL ESTATE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.691.878/0001-77, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.898.295/0001-28, CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.853.934/0001-06, CONSORCIO ELSHADAY-MULTISUL, inscrita no CNPJ nº 03.734.268/0001-81, TL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.122.117/0001-24 e LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14.

1.DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, esta Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções vem avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

Dos documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

Dessa forma, os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica, conforme solicitado neste certame, transcritas abaixo:

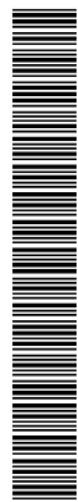
“10.2.4 todos os licitantes, credenciados ou não no CGF/MT ou SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

10.2.4.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
1	EXECUÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM NO MÍNIMO, 98.271,044 KG.
Considerando a quilograma total de 245.677,61 KG. A empresa participante deverá apresentar atestados equivalentes e não inferior a 40% sobre o objeto total licitado para a execução em Estrutura Metálica.	
2	INSTALAÇÕES DE NO MÍNIMO UMA CABINE DE 900 KVA.
Considerando a cabine primária é a entrada de energia elétrica conectada ao sistema de distribuição em alta ou média tensão, sistema utilizado quando a potência exigida excede da que é fornecida pela concessionária. A empresa participante deve apresentar atestados equivalente e não inferior a solicitação de capacidade técnica para a instalação elétrica de baixa tensão.	

- a) No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço, conforme Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;
- b) A(s) certidão(ões) e o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:





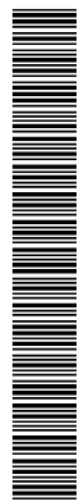
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

- Nome da contratada e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço (município, comunidade, gleba);
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

10.2.4.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
1	EXECUÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM NO MÍNIMO, 98.271,044 KG. Considerando a quilograma total de 245.677,61 KG. A empresa participante deverá apresentar atestados equivalentes e não inferior a 40% sobre o objeto total licitado para a execução em Estrutura Metálica.
2	INSTALAÇÕES DE NO MÍNIMO UMA CABINE DE 900 KVA. Considerando a cabine primária é a entrada de energia elétrica conectada ao sistema de distribuição em alta ou média tensão, sistema utilizado quando a potência exigida excede da que é fornecida pela concessionária. A empresa participante deve apresentar atestados equivalente e não inferior a solicitação de capacidade técnica para a instalação elétrica de baixa tensão.

- O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público
- ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA/CAU.
- Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

- e) No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.4 Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida. Justificamos tais ações devido à alta complexidade do projeto no qual inteiramos que a empresa que apresenta sucessivos contratos com determinados postos de trabalho, ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos.

10.2.4.5 Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante. Fica vedada, sob pena de inabilitação dos Licitantes, a indicação de idêntico Responsável Técnico por mais de uma pessoa jurídica Licitante.

10.2.4.6 Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia

10.2.4.7 Os documentos de habilitação referente à qualificação técnica serão avaliados pela equipe técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção - SUPO, a qual emitirá parecer técnico.

10.2.4.8 O(s) atestado(s) provenientes de participação em Consórcios, somente serão considerados se especificarem claramente os serviços de cada consorciado ou a efetiva participação de cada um dos componentes do Consórcio nos trabalhos realizados (percentual de participação de cada empresa componente do Consórcio).





Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

Para fins de qualificação técnico, o edital exige no subitem 10.2.4, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

2.1 ZION REAL ESTATE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.691.878/0001-77:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
10.2.4.1	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			Valido até 31/03/2022
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
10.2.4.2 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg		X		Não apresentou comprovação suficiente para qualificação técnica
10.2.4.2 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA		X		Não apresentou comprovação suficiente para qualificação técnica
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
10.2.4.3 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg	X			
10.2.4.3 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA		X		Não apresentou comprovação técnica.

2.6.1 Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

EMPRESA	VALIDADE	PROFISSIONAL	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VALIDADE
ZION REAL ESTATE LTDA	31/03/2022	-	-	-

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade de apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.6.2 Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
------	------	------------	-------------	------------	--------





Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

10.2.4.2 (Item 1)	1559 - 1587	Zion Real Estate LTDA	Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP- MT	Execução em estruturas metálicas 71.829,46 kg	NÃO (A)
10.2.4.2 (Item 2)	1559 - 1587	Zion Real Estate LTDA	Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP- MT	Instalação de um transformador trifásico 150 KVA	NÃO (B)

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa ZION REAL ESTATE LTDA **NÃO COMPROVOU** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.6.3 Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CAT Nº	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
10.2.4.2 (Item 1)	1588 - 1591	133154	Tão Construtora LTDA - ME	Nidera Sementes LTDA	Execução em estruturas metálicas 247.021 kg	SIM (A)
10.2.4.2 (Item 2)	-	-	-	-	-	NÃO (B)

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL
Arcézio Alves de Lara Neto	Engenheiro Civil	Não comprovado	SIM
Bárbara Celestina Simões da Silva	Engenheira Civil	Não comprovado	SIM
Gabriel Mosena da Silva	Engenheira Civil	Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social.	SIM
Josemar Luis Marcon	Engenheiro Civil	Não comprovado	SIM

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES

declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto os profissionais se encontram **PARCIALMENTE HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional, deixando de comprovar a qualificação técnica profissional referente aos serviços de instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

2.2TL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.122.117/0001-24:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
10.2.4.1	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			Válido até 31/03/202
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
10.2.4.2 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg	X			
10.2.4.2 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
10.2.4.3 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg	X			
10.2.4.3 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA	X			

2.4.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

EMPRESA	VALIDADE	PROFISSIONAL	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VALIDADE
TL ENGENHARIA EIRELLI	Vencimento em 31/03/2022	Teofilo Monteiro Lessa Netto	Engenheiro Civil	Válida até 31/03/2022
		Idalci Dallamaria Junior	Engenheiro Eletricista	Válida até 31/03/2022

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.





Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

2.4.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
10.2.4.2 (Item 1)	2701 - 2779	TL Engenharia e Eirelli	SEINFRA	Execução em estruturas metálicas de 101.185,64 KG	SIM (A)
10.2.4.2 (Item 2)	2780 - 2850	TL Engenharia e Eirelli	SEINFRA	Instalação de um transformador trifásico 1000 KVA	SIM (B)

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa TL ENGENHARIA EIRELLI **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional (**Conforme Instrumento do Consorcio, a parcela de execução corresponde a 98% para a licitante, em que comprova sua execução**).

2.4.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CAT N°	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
10.2.4.2 (Item 1)	2701 - 2779	Certidão 482470/2020	TL Engenharia e Eirelli	SEINFRA	Execução em estruturas metálicas de 101.185,64 KG	SIM (A)
10.2.4.2 (Item 2)	2780 - 2850	Certidão 482550/2021	TL Engenharia e Eirelli	SEINFRA	Instalação de um transformador trifásico 1000 KVA	SIM (B)

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL
Teofilo Monteiro Lessa Netto	Engenheiro Civil	Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social.	SIM
Idalci Dallamaria Junior	Engenheiro Eletricista	Contrato de Prestação de Serviços	SIM

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional (Conforme Instrumento do Consorcio, a parcela de execução corresponde a 98% para a licitante, em que comprova sua execução).

2.3 LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
10.2.4.1	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			Válida até 31/03/2022.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
10.2.4.2 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg	X			
10.2.4.2 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
10.2.4.3 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg	X			
10.2.4.3 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA	X			

2.7.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:





Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

EMPRESA	VALIDADE	PROFISSIONAL	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VALIDADE
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	31/03/2022	Luiz Lotufo Junior	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Francisco Lotufo Neto	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Abeilard Dias dos Santos	Engenheiro Eletricista	31/03/2022
		André Ortega de Lima	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Eduardo Domingos Simões	Engenheiro Mecânico	31/03/2022
		Marcos Mauricio Mendes	Engenheiro Civil	31/03/2022

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade de apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.7.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
10.2.4.2 (Item 1)	3173 - 3211	Lotufo Engenharia e Construções LTDA	São Tadeu Energética S/A	Execução de estrutura metálica 131.380,00 kg.	SIM (A)
10.2.4.2 (Item 2)	3173 - 3211	Lotufo Engenharia e Construções LTDA	São Tadeu Energética S/A	Instalação de cabine igual a 20 MVA	SIM (B)

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenheira na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.7.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CAT Nº	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
10.2.4.2 (Item 1)	3165	110971	Lotufo Engenharia e Construções LTDA	São Tadeu Energética S/A	Execução de estrutura metálica 131.380,00 kg.	SIM (A)
10.2.4.2 (Item 2)	3166	110969	Lotufo Engenharia e Construções LTDA	São Tadeu Energética S/A	Instalação de cabine igual a 20 MVA	SIM (B)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL
Luiz Lotufo Junior	Engenheiro Civil	Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social.	SIM
Abeilard Dias Santos	Engenheiro Eletricista	Contrato de Prestação de Serviços	SIM

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.4GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.898.295/0001-28

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
10.2.4.1	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			Válida até 31/03/2022.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
10.2.4.2 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg	X			
10.2.4.2 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
10.2.4.3 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg	X			
10.2.4.3 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA	X			





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES

2.8.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

EMPRESA	VALIDADE	PROFISSIONAL	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VALIDADE
GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA	31/03/2022	José Rodolfo Mura	Engenheiro Civil	01/08/2022
		Raul Miranda de Almeida	Engenheiro Eletricista	31/03/2022
		José Mura Júnior	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Fernando José Teixeira de Almeida	Engenheiro Civil	01/08/2022
		Naoto Otani	Engenheiro Civil	01/08/2022

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.8.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
10.2.4.2 (Item 1)	1718 - 1741	GEOSOLO Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA	INFRAERO	Execução em estruturas metálicas suficiente.	SIM (A)
10.2.4.2 (Item 2)	1746 - 1789	GEOSOLO Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA	INFRAERO	Instalação de um transformador trifásico 1050 KVA	SIM (B)

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.8.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CAT N°	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
------	------	--------	------------	-------------	------------	--------





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES

10.2.4.2 (Item 1)	1716	Certidão nº 067/2008	GEOSOLO Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA	INFRAERO	Execução em estruturas metálicas suficiente	SIM (A)
10.2.4.2 (Item 2)	1863 - 1866	Certidão nº 55293	Complexx Tecnologia LTDA	IFMT	Instalação de um transformador trifásico suficiente	SIM (B)

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL
José Mura Júnior	Engenheiro civil	Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social.	NÃO
Raul Miranda de Almeida	Engenheiro Eletricista	Contrato de Prestação de Serviços	NÃO

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.5CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.853.934/0001-06:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
10.2.4.1	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			Válida até 31/03/2022.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
10.2.4.2 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg	X			





Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

10.2.4.2 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
10.2.4.3 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo 98.271,044 kg	X			
10.2.4.3 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA	X			

2.3.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

EMPRESA	VALIDADE	PROFISSIONAL	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VALIDADE
CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A	31/03/2022	Augusto Ferreira Velloso Neto	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Ricardo Machado Ferreira Velloso	Engenheiro Metalúrgico	31/03/2022
		João Baptista Damasco pena Junior	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Milton Kiyoshi Uchima	Engenheiro Eletricista	31/03/2022
		Renato de Azevedo Maio	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Oscar Guimarães Machado	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Felipe Andrade Nunes	Engenheiro Mecânico	31/03/2022
		Humberto Gabellini	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Amaro Garcez Caldini	Engenheiro Civil	31/03/2022

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.3.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
10.2.4.2 (Item 1)	2166 - 2173	Construtora Augusto Velloso S/A	IMES	Execução em estruturas metálicas 76 Toneladas	SIM (A)
10.2.4.2 (Item 2)	2166 - 2173	Construtora Augusto Velloso S/A	IMES	Instalação de um transformador trifásico 2000 KVA	SIM (B)

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES

Portando, a empresa CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.3.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CAT Nº	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
10.2.4.2 (Item 1)	2158 - 2161	Certidão nº SZC-16973	Construtora Augusto Velloso S/A	Prefeitura Municipal de Mauá	Execução em estruturas metálicas 173.039,00 kg	SIM (A)
10.2.4.2 (Item 2)	2174 - 2177	Certidão nº ABC-03691	Fenci Construções LTDA	LRC e CP Promoções Ltda	Instalação de um transformador trifásico 2000 KVA	SIM (B)

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL
Augusto Ferreira Velloso Neto	Engenheiro Civil	Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social.	SIM
Milton Kiyoshi Uchima	Engenheiro Eletricista	Contrato de Prestação de Serviços	SIM
Humberto Gabellini	Engenheiro Civil	Contrato de Prestação de Serviços	SIM
João Ferreira Damasco pena Junior	Engenheiro Civil	Contrato de Prestação de Serviços	SIM

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.6CONSORCIO ELSHADAY-MULTISUL, inscrita no CNPJ nº 03.734.268/0001-81





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
10.2.4.1	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			Válida até 28/08/2022 (ELSHADAY) Válida até 28/04/2022 (MULTISUL)
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
10.2.4.2 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo 98.271,044 kg	X			
10.2.4.2 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
10.2.4.3 (Item 1)	Execução em estruturas metálicas com no mínimo 98.271,044 kg	X			
10.2.4.3 (Item 2)	Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA		X		

2.3.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

EMPRESA	VALIDADE	PROFISSIONAL	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VALIDADE
CONSORCIO ELSHADAY-MULTISUL	Válida até 28/08/2022 (ELSHADAY) Válida até 28/04/2022 (MULTISUL)	Fernando Antônio dos Santos Caldas	Engenheiro Eletricista	31/03/2022
		David dos Santos Caldas	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Manoela Nascimento Caldas	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Eduardo Braga Teixeira Santos	Engenheiro Mecânico	31/03/2022
		Rudimar Figueiredo do Carmo	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Raimundo Jorge Felipe Ataíde	Engenheiro Eletricista	31/03/2022
		Ozias Lima de Moraes Junior	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Ulisses Pinheiro Sereni	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Icaro Pinheiro Sereni	Engenheiro Civil	31/03/2022
		Jose Carlos Russo Pinheiro	Engenheiro Eletricista	31/03/2022

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.3.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
------	------	------------	-------------	------------	--------





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES

10.2.4.2 (Item 1)	2444 - 2482	Multisul Construções e Incorporações LTDA	Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA	Execução em estruturas metálicas 189.778,63 KG	SIM (A)
10.2.4.2 (Item 2)	2444 - 2482	Multisul Construções e Incorporações LTDA	Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA	Instalação de um transformador trifásico 1500 KVA	SIM (B)

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa CONSORCIO ELSHADAY-MULTISUL **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.3.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

ITEM	PAG.	CAT Nº	CONTRATADA	CONTRATANTE	SERV/QUAT.	ACEITE
10.2.4.2 (Item 1)	2440 - 2443	Certidão nº 199272/2019	Multisul Construções e Incorporações LTDA	Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA	Execução em estruturas metálicas 189.778,63 KG	SIM (A)
10.2.4.2 (Item 2)	-	-	-	-	-	SIM (B)

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL
Icaro Pinheiro Sereni	Engenheiro Civil	Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social.	NÃO
David dos Santos Caldas	Engenheiro Civil	Não comprovado	SIM

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

Portanto os profissionais se encontram **PARCIALMENTE HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional para execução de estrutura metálica, deixando de comprovar a qualificação profissional na execução dos serviços na instalação da cabine.

3.CONCLUSÃO

Tendo em vista o que determina o artigo 30, para julgamento da qualificação técnica em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no Edital convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar a aferição pela Administração Pública, da Lei de Licitações (8.666/93).

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar esta comissão em sua tomada de decisão, sendo que a empresa GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA, CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, TL ENGENHARIA EIRELI e LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, participante do certame licitatório, comprovou as exigências presente no edital, no que compete a área técnica, sendo considerada **HABILITADA**.

Contudo, a ZION REAL ESTATE LTDA e CONSORCIO ELSHADAY-MULTISUL, também participante do certame licitatório, deixou de cumprir parcialmente as exigências contidas no edital, sendo considerada **INABILITADA**.

Este é nosso parecer,

Respeitosamente,



Mayara Galvão Nascimento
Matrícula nº 273533
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Mayara Galvão Nascimento
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

**EMPRESA: GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO
E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 01.898.295/0001-28**

GEOSOLO, ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

C O N T R A T O S O C I A L

Pelo presente instrumento particular, JOSE MIRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.354.667-SSP/SP., e do CPF: 062075928/32, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Rua Batista das Neves nº 627, e, AMAURY APARECIDO MARTINEZ brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Av. Getúlio Vargas, 1160 Centro, portador da cédula de identidade RG: 6.706.657-SSP/SP., e do CPF: 015814318/30, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade que mediante o presente contrata particular firmam os abaixo assinados e por quotas de responsabilidade limitada, e fazem parte da mesma o Sr. Jose Mira Junior e Amaury Aparecido Martinez, que usarão a razão social da firma da seguinte forma:


GEOSOLO, ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. JOSE MIRA JUNIOR


GEOSOLO, ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. AMAURY APARECIDO MARTINEZ

CLÁUSULA 2ª: A sociedade girará sob a denominação social de GEOSOLO, ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA 3ª: O objeto da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de estudos geotécnicos, laudos técnicos, projetos, sondagens, gerenciamento de obras, ensaios tecnológicos, levantamentos topográficos, planejamento, fiscalização e consultoria no que diz respeito à construção civil.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade terá sua sede na cidade de Cuiabá-Mt., sito à Rua Batista das Neves, nº 627 B/Centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de Cr\$ 50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de Cr\$ 10.000, (dez mil cruzeiros) cada uma e subscrita em:

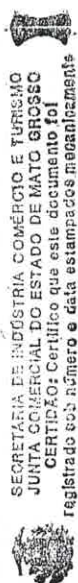
(cont. fls. 02)



005
005

26 FEV 1986

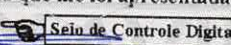
200160127A



João Barbosa Caranuru



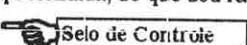
XAVIER DE MATOS CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
BRW35883  
R\$ 3,70 + R\$ 0,06
Em testemunho () da verdade.
AYLLON GABRIEL QUEIROZ-Escritor Autorizado

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Valido somente sem emendas ou rasuras

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
AVB88438 R\$ 2,70 + R\$ 0,06 
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2016
Em testemunho () da verdade.

ARACY BUENO DE ALMEIDA NEVES-Escritor Juramentada



continuação.....

JOSE MIRA JUNIOR.....2.500 quotas de Cr\$ 10.000 = Cr\$ 25.000.000
 AMAURY APARECIDO MARTINEZ...2.500 quotas de Cr\$ 10.000 = Cr\$ 25.000.000
 TOTAL.....5.000 quotas de Cr\$ 10.000 = Cr\$ 50.000.000

Parágrafo único: As quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 6ª: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado com início de atividade em 01 de janeiro de 1986.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócio, estranho ao objeto social, especialmente a prestação de avais, enfiados, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA 9ª: O uso da firma será feito pelo sócio-gerente, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 11ª: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos e ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 12ª: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6403/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 13ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

(cont. fls. 03)



Handwritten signature and initials.

Handwritten numbers 006 and 000.

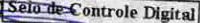
26 FEV 1986

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO: Certifico que este documento foi
registrado sob número e data estampados mecanicamente

João Barbosa Viana

200.160.127

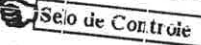
XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
BRW35884  
R\$ 3,70 + R\$ 0,06
Em testemunho () da verdade.
AYLLON GABRIEL QUEIROZ-Escritor Autorizado

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Valida somente sem emendas ou cancelas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
AVB88435 R\$ 2,70 + R\$ 0,06 
<http://www.tjmt.jus.br/seios>
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2016
Em testemunho () da verdade. Aux. de Justiça

ARACY BUENO DE ALMEIDA NEVES-Escritor Jumentada

XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de
Oliveira, Nr. 26 - Bairro
Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP: 78065-712
3055-9300 / 3061-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA 14ª: No caso de algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece na cláusula décima quarta.

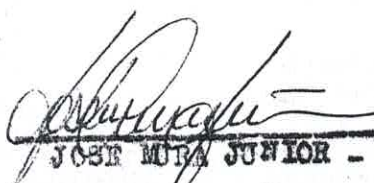
CLÁUSULA 15ª: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 16ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, com base no Decreto 3708 de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o foro desta comarca de Cuiabá-Mt., para dirimir quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

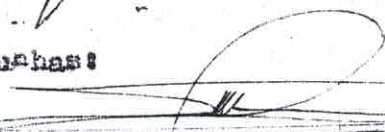
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste contrato particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira destinado digo via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

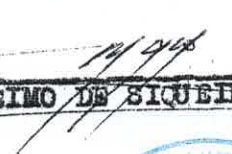
Cuiabá-Mt., 20 de fevereiro de 1986


JOSÉ MORA JUNIOR - SÓCIO


AMAUHY APARECIDO MARTINEZ - SÓCIO

Testemunhas:

1ª 
SIDNEY OLIVEIRA SILVA

2ª 
MÁRIO VERÍSSIMO DE SIQUEIRA



007
007

26 FEB 1986

200160127A

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO: Certifico que este documento foi
registrado sob número e data estancados mecanicamente

João Barbosa Carimuru

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
BRW35885
R\$ 3,70 + R\$ 0,06
Em testemunho da verdade.
AYLLON GABRIEL QUEIROZ - Escrevente Autorizado

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Valido somente sem emendas ou rasuras

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
AVB88432 R\$ 2,70 + R\$ 0,06
<http://www.tjmt.jus.br/seios>
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2016
Em testemunho da verdade.

ARACY BUENO DE ALMEIDA NEVES - Escrevente Jumentada

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração contratual consolidadora, **JOSE MURA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil e empresário, casado em regime de parcial de bens, natural de Tupi Paulista-SP, nascido em 20/10/57, portador da cédula de identidade RG 8354667 SSP/SP e CPF 062.075.928-32, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua Trinidad Tobago, nº 07 bairro Jardim Califórnia, em Cuiabá – MT, CEP 78.070-290; e, **GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA**, brasileira, enfermeira e empresária, casada em regime de parcial de bens, enfermeira, natural de Dracena-SP, nascido em 15/09/59, portadora da cédula de identidade RG 7493884 SSP/SP e CPF 015.153.998-77, residente e domiciliada nesta cidade sito a Rua Trinidad Tobago, nº 07 bairro Jardim Califórnia, em Cuiabá – MT, CEP 78.070-290, únicos sócios da sociedade empresária, que gira nesta praça sob a denominação social de “GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA”, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 01.898.295/0001-28, com sede na rua Governador Jarí Gomes, nº 10 bairro Boa Esperança, CEP 78.068-0480 Cuiabá, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no NIRE sob o n.º 51200160127, em 26.02.86, resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Segunda do Contrato Social tem a seguinte redação:

A sociedade tem por objetivo social o ramo de Prestação de Serviços em: Estudos Geotécnicos; Elaboração e Execução de Projetos; Laudos Técnicos; Execução de Sondagens; Ensaios Tecnológicos; Levantamentos Topográficos e Planejamentos; Perfuração, Instalação e Manutenção em Poços Tubulares Profundos; Execução de Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação; Gerenciamento e Fiscalização de Obras; Execução de Serviços de Construção Civil em Geral e serviços correlatos; Execução de Serviços de Saneamento; Restauração, Conservação, Ampliação e Limpeza de Prédios Públicos e Privados e do Patrimônio Histórico; Elaboração e Execução de Projetos de Sistemas de Irrigações; Serviços de Movimentação de Cargas e Descargas de Mercadorias; Execução de Obras de Artes Especiais; Elaboração e Execução de Projetos Ambientais; e Reformas, Reparos, Dragagens, Manutenções e Adaptações em Portos e Ferrovias.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do Contrato Social tem a seguinte redação:





XAVIER DE MATOS CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BRW35894  **Seio de Controle Digital**

RS 3,70 + RS 0,06

Em testemunho () da verdade.
AYLLON GABRIEL QUEIROZ Escrevente Autorizado

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Válida somente sem emendas ou rasuras



GEOSOLO Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda
CNPJ/MF 01.898.295/0001-28

O Capital Social é de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), dividido em 10.700.00 (dez milhões e setecentas mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSÉ MURA JUNIOR 10.379.000 quotas sociais totalizando R\$ 10.379.000,00 – representando 97% da composição social.

GISELE TURÍBIO SCHUTZE MURA 321.000 quotas sociais totalizando R\$ 321.000,00 – representando 03% da composição social.

Parágrafo Único – O aumento de R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) é integralizado da seguinte forma: R\$ 5.137.058,01 (cinco milhões e cento e trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e um centavo) da conta Lucros de Exercícios Anteriores; R\$ 392.832,88 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) da conta Lucro do Exercício; R\$ 825,31 (oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) da conta Reserva Legal; e, R\$ 19.283,80 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) em moeda corrente pelos sócios, na proporção de suas participações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Governador Jarí Gomes, nº 10 bairro Boa Esperança, CEP 78.068-0480 Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo social o ramo de Prestação de Serviços em: Estudos Geotécnicos; Elaboração e Execução de Projetos; Laudos Técnicos; Execução de Sondagens; Ensaio Tecnológicos; Levantamentos Topográficos e Planejamentos; Perfuração, Instalação e Manutenção em Poços Tubulares Profundos; Execução de Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação; Gerenciamento e Fiscalização de Obras; Execução de Serviços de Construção Civil em Geral e serviços correlatos; Execução de Serviços de Saneamento; Restauração, Conservação, Ampliação e Limpeza de Prédios Públicos e Privados e do Patrimônio Histórico; Elaboração e Execução de Projetos de Sistemas de Irrigações; Serviços de Movimentação de Cargas e Descargas de Mercadorias; Execução de Obras de Artes Especiais; Elaboração e Execução de Projetos Ambientais; e Reformas, Reparos, Dragagens, Manutenções e Adaptações em Portos e Ferrovias.



ber

Q

A

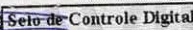
2

003



XAVIER DE MATOS CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BRW35895  

R\$ 3,70 + R\$ 0,06
Em testemunho () da verdade.
AYLLON GABRIEL QUEIROZ-Escritor Autorizado

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Válida somente sem emendas ou rasuras



CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), dividido em 10.700.000 (dez milhões e setecentas mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSÉ MURA JUNIOR 10.379.000 quotas sociais totalizando R\$ 10.379.000,00 – representando 97% da composição social.

GISELE TURÍBIO SCHUTZE MURA 321.000 quotas sociais totalizando R\$ 321.000,00 – representando 03% da composição social.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1986 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes direitos de preferência de sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao Sr. **JOSE MURA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar e assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Ao término do exercício social que coincidirá com o ano civil, a sociedade procederá ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico (Demonstração de resultados do exercício); os resultados serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas ou a critério ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios realizarão uma reunião ou assembléia com o objetivo de aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Anual, designar administradores e demais assuntos da sociedade constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios receberão, a título de Pró-Labore, um valor mensal fixado de comum acordo a qual será levada à conta de despesas administrativas.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
010



XAVIER DE MATOS CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BRW35896  **Seio de Controle Digital** 

R\$ 3,70 + R\$ 0,06

Em testemunho da verdade.

AYLLON GABRIEL QUEIROZ - Escrevente Autorizado

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2022

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux de Justiça

<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Valido somente sem emendas ou rasuras



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento ou interdição de um dos sócios não provocará a dissolução, interdição ou extinção da sociedade, cabendo ao sócio remanescente efetuar o levantamento de um balanço especial para apurar a parte do falecido ou interdito, que será rateada entre herdeiros, que se tornarão cotista da sociedade em suas proporções.

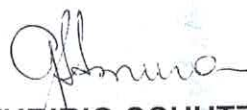
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da Lei não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos que impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Cuiabá – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá – MT, 27 de junho de 2007.

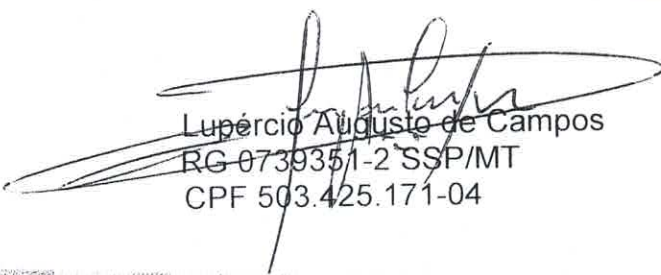

JOSE MURA JUNIOR
RG 8354667 SSP/SP
CPF 062.075.928-32


GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA
RG 7493884 SSP/SP
CPF 015.153.998-77



Testemunhas


Silvio Pettengill Filho
RG 878128 SSP/MS
CPF 045.465.121-04


Lupércio Augusto de Campos
RG 0739351-2 SSP/MT
CPF 503.425.171-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2007 SOB Nº: 20070486875
Protocolo: 07/048687-5, DE 04/07/2007

Ass: 51.2.0016412 7
E/O ENGENHEIRO
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA

ISIS SUERLEY PEREIRA
SECRETARIA GERAL SUBSTITUTA



**XAVIER
DE MATOS**

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BRW35897

RS 3,70 + RS 0,06

Em testemunho () da verdade.

AYLLON GABRIEL GUEIROZ-Escritor Autorizado

Seio de Controle Digital



Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2022

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Válido somente sem emendas ou rasuras



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE GEOSOLO
ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 01.898.295/0001-28



JOSE MURA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, natural de Tupi Paulista-SP, nascido em 20/10/1957, CASADO em REGIME PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL E EMPRESÁRIO, CPF nº 062.075.928-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 835.466-7, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA TRINIDAD TOBAGO, 7, QUADRA 11, JARDIM CALIFORNIA, CUIABÁ, MT, CEP 78070290, BRASIL.

Fls. Nº 02

GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA nacionalidade BRASILEIRA, natural de Dracena - SP, nascida em 15/09/1959, CASADA em REGIME PARCIAL DE BENS, ENFERMEIRA E EMPRESÁRIA, CPF nº 015.153.998-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7493884, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA TRINIDAD TOBAGO, 7, QUADRA 11, JARDIM CALIFORNIA, CUIABÁ, MT, CEP 78070290, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200160127, em 26.02.1986, com sede Rua Governador Jari Gomes, 10, Bairro Boa Esperança, Cuiabá, MT, CEP 78.068-720, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.898.295/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, LAUDOS TÉCNICOS, EXECUÇÃO DE SONDAGENS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PLANEJAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SERVIÇOS CORRELATOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÕES, SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, E

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2008169 em 16/05/2018 da Empresa GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, Nire 51200160127 e protocolo 180583522 - 09/05/2018. Autenticação: 9AB555F1B8CC542634E98F57596D2C734F10A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/058 352-2 e o código de segurança LGPF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/4

01

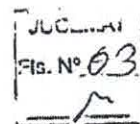


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE GEOSOLO
ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 01.898.295/0001-28

**REFORMAS, REPAROS, DRAGAGENS, MANUTENÇÕES E ADAPTAÇÕES EM
PORTOS E FERROVIAS.**

CNAE FISCAL



- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

[Handwritten signature]
JOÃO
MARCOS

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2008169 em 16/05/2018 da Empresa GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, Nire 51200160127 e protocolo 180583522 - 09/05/2018. Autenticação: 9AB555F1B8CC542634E98F57596D2C734F10A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/058.352-2 e o código de segurança LGPF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

013

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE GEOSOLO
ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 01.898.295/0001-28

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

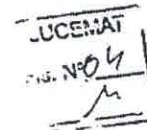
CUIABÁ - MT, 07 de maio de 2018.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

JOSE MURA JUNIOR
CPF: 062.075.928-32

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA
CPF: 015.153.998-77



XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vila Alegre - Coxipó
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9100
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de
GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA Dou Fé.

BCM90414 R\$ 6,42 + R\$0,15
<http://www.tjmt.jus.br/seids>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Dist. de Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT 08 de maio de 2018
 Dou fé. Em testemunho da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS - Escrevente Juruamentada
 Atendente: THYAGO EDGARDO SILVA E SANTA.

Selo de Controle Digital
 Cod. Serv: 64 Cod. Atô: 22

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vila Alegre - Coxipó
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9100
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de
JOSÉ MURA JUNIOR Dou Fé.

BCM90416 R\$ 6,42 + R\$0,15
<http://www.tjmt.jus.br/seids>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Dist. de Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT 08 de maio de 2018
 Dou fé. Em testemunho da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS - Escrevente Juruamentada

Selo de Controle Digital
 Cod. Serv: 64 Cod. Atô: 22

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

MT

NOME
JOSE MORA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
123546D CREA SP

CPE
062.075.928-32

DATA NASCIMENTO
20/10/1957

FILIAÇÃO
JOSE MORA
MARIA FERRETO MORA

PERMISSÃO
AD

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00233138328

VALIDADE
23/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
28/11/2017

Assinatura do Emissor
Fernando Martin Lopes
Diretor da Habilitação - Detran/MT
40052243853
MT632611456

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1558316540

PROIBIDO PLASTIFICAR
1558316540



XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó

Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300

E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BEJ95967

R\$2,94 + R\$ 0,00

Em testemunho () da verdade.

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - Escrevente Autorizada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT - 28 de setembro de 2018 Aux. de Justiça

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3

<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle Digital

QR Code

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó

Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300

E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BRW35873

R\$ 3,70 + R\$ 0,00

Em testemunho () da verdade.

AYLLON GABRIEL QUEIROZ - Escrevente Autorizado

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2022

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça

<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle Digital

QR Code

Válida somente sem emendas ou rasuras



016

005

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8864-1

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME

GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA



FILIAÇÃO
OSCAR SCHUTZE

LOURDES TURIBIO SCHUTZE

DATA NASCIMENTO 15/09/1959
NATURALIDADE DRACENA - SP
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH

44346D67

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 015153998/77 DNI
REGISTRO GERAL 7.493.884-8 2 via-R DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2020
REGISTRO CIVIL
TUPI PAULISTA SP TUPI PAULISTA CC:LV.B022/FLSº139/Nº05495

T. ELEITOR 000001782341872
NIS/PIS/PASEP
CERT. MILITAR

CTPS
IDENTIDADE PROFISSIONAL 18817 COREN MT

CNH 00000916964621
CNS 704606629665424

Delegado de Polícia Divisório IIRGD-SSPSP
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BQA13455

R\$ 3,30 + R\$ 0,06

Em testemunho

EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS Escrevente

Juramentada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2021

1º Juízo do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/selo>

Válido somente para emendas ou recursos

Selo de Controle Digital



CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3028-4008
CUIABÁ - MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3028-4008
CUIABÁ - MT.



Serie: C-060
013.039-4



CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3028-4008
CUIABÁ - MT.

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.898.295/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1986
NOME EMPRESARIAL GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOV JARI GOMES	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 78.015-285	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **11:01:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.898.295/0001-28
NOME EMPRESARIAL: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOSE MURA JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/03/2022 às 11:03 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

27 de Dezembro de 2021

CONTRATO/SES/15069/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 540106/2021
 Contratado: (305446/1) LEONARDO LUIS ZAKALHUK
 CPF: 922.283.481-04
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 Até: 28/02/2022

CONTRATO/SES/15070/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 540106/2021
 Contratado: (305447/1) MARTA DA CONCEIÇÃO ROMAO
 CPF: 061.516.621-05
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TEC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 Até: 28/02/2022

CONTRATO/SES/15071/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 542213/2021
 Contratado: (305549/1) ANA CAROLINE FIGUEIREDO
 CPF: 980.388.131-72
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2022

CONTRATO/SES/15072/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 542213/2021
 Contratado: (305558/1) TEFERSON LUCAS DE SOUZA TEIXEIRA
 CPF: 029.054.491-28
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2022

CONTRATO/SES/15073/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 540106/2021
 Contratado: (306323/1) REILA RODRIGUES DE OLIVEIRA BACO
 CPF: 830.646.331-30
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: PSICOLOGO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195740) HOSP. REGIONAL DE SINOP
 Até: 28/02/2022

CONTRATO/SES/15074/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 540106/2021
 Contratado: (306607/1) JAQUELINE FARIAS DE JESUS
 CPF: 028.139.991-30
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TEC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195740) HOSP. REGIONAL DE SINOP
 Até: 28/02/2022

CONTRATO/SES/15075/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 540106/2021
 Contratado: (306609/1) ELIZANGELA ALVES DE CAMPOS
 CPF: 009.173.221-26
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TEC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195740) HOSP. REGIONAL DE SINOP
 Até: 28/02/2022

CONTRATO/SES/15076/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 540106/2021
 Contratado: (306612/1) ALCIONE ALVES DE LARA
 CPF: 933.479.621-49
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TEC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195740) HOSP. REGIONAL DE SINOP
 Até: 28/02/2022

CONTRATO/SES/15077/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 540106/2021
 Contratado: (306613/1) ANDIARA ALVES DA SILVA
 CPF: 039.106.811-31
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TEC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195740) HOSP. REGIONAL DE SINOP
 Até: 28/02/2022

CONTRATO/SES/15078/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 540106/2021
 Contratado: (306618/1) MARIVALDA SOARES DE SOUZA
 CPF: 037.101.661-44
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TEC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195740) HOSP. REGIONAL DE SINOP
 Até: 28/02/2022

CONTRATO/SES/15079/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 542213/2021
 Contratado: (307075/1) LORENA OLIVEIRA BUENO
 CPF: 036.426.441-12
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2022

CONTRATO/SES/15080/2021 DE: 27/12/2021
 Processo Nº: 540106/2021
 Contratado: (54030/2) SOELI BAPTISTA NUNES
 CPF: 622.830.579-49
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TEC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195740) HOSP. REGIONAL DE SINOP
 Até: 28/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, COMPRA-SE.
 Curitiba-MT, 23 de Dezembro de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01262/2021 DE: 27/12/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Nº:
 Nome: (93947/1) ADRIANA ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMO
 A Partir de: 09/10/2021 Até 15/10/2021

Processo Nº:
 Nome: (42102/2) CASSIO CESAR CHIDELLA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/12/2021 Até 20/03/2022

Processo Nº:
 Nome: (100022/1) CATARINA LUCIA DE MAGALHAES MEDEIROS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 14/11/2021 Até 17/01/2022

Processo Nº:
 Nome: (55494/1) GILEA SANTOS DE LIMA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 17/12/2021 Até 14/06/2022

Processo Nº:
 Nome: (122423/1) EDILINE CRISTINA CATARIN PERETTI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197162) COORD DE ATENCAO AS DOENÇAS CRONICAS
 A Partir de: 10/11/2021 Até 09/12/2021

Processo Nº:
 Nome: (95607/1) GERSON DE AGUIAR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 16/10/2021 Até 28/10/2021

Processo Nº:
 Nome: (123925/1) GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 19/11/2021 Até 17/01/2022

Processo Nº:
 Nome: (118363/1) MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 17/12/2021 Até 14/06/2022

Processo Nº:
 Nome: (117026/1) MARLI MARILDA ROSA BITTENCOURT
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 11/11/2021 Até 10/12/2021

Processo Nº:
 Nome: (115477/1) MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 20/11/2021 Até 17/02/2022

Processo Nº:
 Nome: (56015/2) MAURO CESAR CORREA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 11/11/2021 Até 08/02/2022

Processo Nº:
 Nome: (93189/1) MILTON GOMES ALDAVE
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (196711) COORD DE PROTOCOLO E ARQUIVO
 A Partir de: 09/11/2021 Até 07/01/2022

Processo Nº:
 Nome: (120067/1) NEILMA MARIA DE SOUSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195582) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 09/12/2021 Até 22/12/2021

20 de Janeiro de 2022

Processo N.º:

Nome: (281182/3) SONILDA APARECIDA SOARES PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NÍVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195751) RDSF REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 19/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado da Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00050/2022

DE: 20/01/2022

O Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.º:

Nome: (123925/1) GISELE TURIBIO SCHUTZE MORA
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CNTR MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
A Partir de: 13/01/2022 Até 31/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado da Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA/SEAF/00002/2022

DE:

20/01/2022

O Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.º:

Nome: (241851/1) SHARLENE CAMILA QUEIROZ DE OLIVEIRA
A Partir de: 17/01/2022 Até 31/01/2022
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituto: (295069/1) TIAGO BICUDO DOGAN
Un. Adm: (196010) GER DA CENTRAL DE UMERIALIZAÇÃO AGRIC

FAMILIAR

Processo N.º:

Nome: (295069/1) TIAGO BICUDO DOGAN
A Partir de: 17/01/2022 Até 31/01/2022
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituto: (272088/3) AMANDA FERRARI CORDEIRO
Un. Adm: (181035) COORD DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2022.
Silvano Ferreira do Amaral
Sec de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00008/2022

DE: 20/01/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Punção de Confiança

Processo N.º: 086/2022

Nome: (80249/1) ALDERICE RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208337) SUPERV FINANCEIRA
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 2440/2021

Nome: (258040/1) ANDRESSA CALLEGARI SILVA
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208230) SUPERV DE APOIO ACADEMICO
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 056/2022

Nome: (241340/1) ANDRESSA RODRIGUES SANTOS CARCIOLARI
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (207993) SUPERV DE APOIO ACADEMICO
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 099/2022

Nome: (75661/3) ANTONIO LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (207560) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 087/2022

Nome: (116995/4) CAMILLO ARAUJO
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (206091) SUPERV DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA
INFORMACAO
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 106/2022

Nome: (227904/14) CONSOLEO COSTA SOARES CARVALHO
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208361) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 085/2022

Nome: (80559/1) ELIANA MARIA QUINTINO
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208230) SUPERV DE APOIO ACADEMICO
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 2438/2021

Nome: (243937/1) IZALETE LUPE VIRGULIN
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208264) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 2447/2021

Nome: (223950/2) JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208507) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 098/2022

Nome: (93795/2) LEIDISMAR FORTADO DA SILVA
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (207566) SUPERV DE APOIO E MANUTENCAO
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 107/2022

Nome: (125245/1) MARISVALDA CABRAL NOLETO
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208019) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 01/02/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 073/2022

Nome: (250174/1) RAFAEL BRUSTOLON
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208370) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 031/2022

Nome: (84175/4) REVELINO FULVID LINHARES
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208035) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 016/2022

Nome: (257813/1) TATIANE SOARES DE SOUZA AZAMBUJA
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208361) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/01/2022

Processo N.º: 084/2022

Nome: (257883/1) VAGNO CORREIA
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208792) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Processo N.º: 015/2022

Nome: (122432/2) VIVIANE MARTINS
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (213888) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 03/01/2022 Até 17/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00009/2022

DE: 20/01/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.º: 083/2022

Nome: (96572/4) ADEMIR CARDOSO DA SILVA
A Partir de: 03/01/2022 Até 17/01/2022
Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
Substituto: (115537/4) DIEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO
Un. Adm: (206085) DIR ADMINISTRATIVA CENTRAL TECNOLOGIA
INFORMACAO

Processo N.º: 075/2022

Nome: (119794/2) ANIRE RICARDO CAJAZEIRA
A Partir de: 01/01/2022 Até 13/02/2022
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319
Substituto: (125230/1) CAROLINA TITO CAMARCO
Un. Adm: (207861) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA

Servidores em Atividade (../servidores_ativos/) / Servidores (resultado_1.php?ano=2022&mes=1)
/ Detalhamento

Consulta realizada em: **07/03/2022**
Período da consulta: **Janeiro de 2022**

Dados Funcionais e Pessoais

Servidor:	GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA
Município de Lotação:	CUIABA
Jornada de Trabalho:	30H
Tipo de Vínculo:	NOMEADO EFETIVO
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Categoria:	PROF. DO SUS
Sector:	UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
Cargo:	PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Função:	-

Dados Financeiros

Rubrica	Tipo	Pagamento	Valor
ADICIONAL DE FERIAS	VANTAGEM	1/2022	R\$ 4.672,17
SUBSIDIOS	VANTAGEM	1/2022	R\$ 14.016,50
CONTRIB.PREVIDENC. ATIVO	DESCONTO	1/2022	R\$ 1.962,31
IMPOSTO DE RENDA	DESCONTO	1/2022	R\$ 3.730,39
Total de Vantagens:			R\$ 18.688,67
Total de Deduções:			R\$ 5.692,70
Total após Deduções:			R\$ 12.995,97

Selecione o servidor para visualizar informações:

Server

Funcionário 123925 - GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA

Selecione o registro que você deseja manipular:

Vínculo	Regime jurídico	Aposentadoria	Vacância	L.R.
1 - NOMEADO EFETIVO	PROF DO SUS	ESTATUTÁRIO CIVIL		87

Aqui você pode consultar registro selecionado:

Details

Vínculo 1	Desconto I.R.	
Tipo	NOMEAÇÃO EFETIVO	
Posses	Nomeação	Exercício 04/05/2005
Categoria	PROF. DO SUS	
Regime jurídico	ESTATUTÁRIO CIVIL	
Aposentaria	Tipo aposen.	
Vacância	Forma vac.	
Vínculo anterior	Vínculo posterior	
Nome da empresa	Governo do Estado de Mato Grosso	
Observações		

CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E ANEXOS
Carlos Roberto de Oliveira Terra
Escrivente Autorizado
COMARCA DE TUPI PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E ANEXOS
EUNICE PIZANI DOS SANTOS
Escrivente Autorizada
COMARCA DE TUPI PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE TUPI PAULISTA - SÃO PAULO

Carlos Roberto de Oliveira Terra - Bel. José Paulo Facion - Eunice Pizani dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO OFICIAL INTERINO ESCREVENTE AUTORIZADA

CASAMENTO N.º = 5.495 - - -

CERTIFICO que, à fls. - 139 - - - do Livro n.º B = 22 - - - de Registro de Casamentos
foi lavrado - - - hoje, o assento do casamento de "JOSÉ MURA JUNIOR" - - -
- - - e "GISELE TURIBIO SCHUTZE" - - -
- - - M.M. Juiz de casamentos cida-
- - - contraído perante o - - - e as testemunhas as constantes do têt
dão Leônicio de Oliveira - - -
mo. - - - aos - 20 -

Ele, nascido em ESTA CIDADE - - -
- - - de outubro (10) de 1 957 - - - profissão - estudante - - -
domiciliado em esta cidade. - - - e residente em esta cidade. - - - nascido
filho de JOSÉ MURA - - -
em Novo Horizonte, deste Estado, domiciliado em esta cidade. - - -
e residente nesta cidade. - - - e de D. MARIA ZERBETTO MURA - - -
- - - nascida em Marília, deste Estado - - -
domiciliada em esta cidade. - - - e residente em esta cidade. - - - aos - 15 -

Ela, nascida em DRACENA, deste Estado - - -
- - - de setembro (09) - de 1 959 - - - profissão - enfermeira - - -
domiciliada em esta cidade. - - - e residente em esta cidade. - - - nascido
filha de OSCAR SCHUTZE - - -
em Cafelândia, deste Estado - - - domiciliado em esta cidade. - - -
e residente nesta cidade. - - - e de D. LOURDES TURIBIO SCHUTZE - - -
- - - nascida em Cafelândia, deste Estado - - -
domiciliada em esta cidade. - - - e residente em esta cidade. - - -

A contraente passa a assinar-se "GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA" - - - I=II=E=IV - - -
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.º - - -
do Código Civil. - Observações: Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens. -

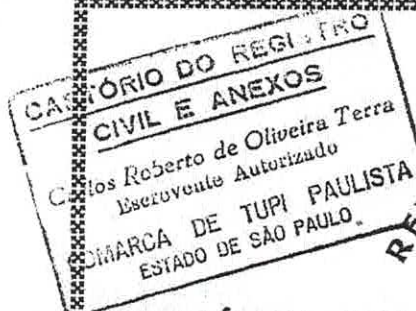
O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Carlos Roberto de Oliveira Terra
Escrivente Autorizado

COMARCA DE TUPI PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL
- Carlos Roberto de O. Terra - Esc. Auto



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE TUPI PAULISTA — SÃO PAULO

Carlos Roberto de Oliveira Terra - Bel. José Paulo Facion - Eunice Pizani dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO OFICIAL INTERINO ESCREVENTE AUTORIZADA

CASAMENTO N.º = 5.495 - - -

CERTIFICO que, à fls. - - -139- - - do Livro n.º B= 22 - - - de Registro de Casamentos
foi lavrado - - - - - hoje, o assento do casamento de "JOSÉ MURA JUNIOR" - - -
- - - - - e "GISELE TURIBIO SCHUTZE" - - -
- - - - - , contrído perante o M.M. Juiz de casamentos cida-
dão Leônicio de Oliveira - - - - - e as testemunhas as constantes do tēr
mo. - - - - -

Ele, nascido em ESTA CIDADE - - - - - aos -20-
- - - - - de outubro(10) de 1957- , profissão- estudante - - - - -
domiciliado em esta cidade. - - - - - e residente em esta cidade. - - - - -
filho de JOSÉ MURA - - - - - , nascido
em Novo Horizonte, deste Estado, domiciliado em esta cidade. - - - - -
e residente nesta cidade. - - - - - e de D. MARIA ZERBETTO MURA - - - - -
- - - - - , nascida em Marília, deste Estado - - - - -
domiciliada em esta cidade. - - - - - e residente em esta cidade. - - - - -

Ela, nascida em DRACENA, deste Estado - - - - - aos -15-
- - - - - de setembro(09) de 1959- , profissão- enfermeira - - - - -
domiciliada em esta cidade. - - - - - e residente em esta cidade. - - - - -
filha de OSCAR SCHUTZE - - - - - , nascido
em Cafelândia, deste Estado - - - - - , domiciliado em esta cidade. - - - - -
e residente nesta cidade. - - - - - e de D. LOURDES TURIBIO SCHUTZE - - - - -
- - - - - , nascida em Cafelândia, deste Estado - - - - -
domiciliada em esta cidade. - - - - - e residente em esta cidade. - - - - -

A contraente passa a assinar-se "GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA" - - - - -
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.º I=II=E=IV - - - - -
do Código Civil. — Observações: Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Carlos Roberto de Oliveira Terra
Escrevente Autorizado
COMARCA DE TUPI PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL
-Carlos Roberto de O. Terra-Esc. Auto